Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



### **EDITAL DE LICITAÇÃO 018/2024**

Processo Licitatório exclusivo para Microempresas (ME), empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas.

De acordo com a Lei Complementar 147/2014, as empresas interessadas em participar deste certame devem ser classificadas como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas.

PROCESSO LICITATÓRIO № 028/2024

PREGÃO Nº 018/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE MODO DE DISPUTA: ABERTO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, situado à Praça Maria José Cambraia Ribeiro nº 180 - Bairro Aldeia São Vicente, em Oliveira/MG, CEP 35.540-000, inscrito no CNPJ 22.988.000/0001-84, isento de Inscrição Estadual, torna público aos interessados que promoverá o presente Certame, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 105, de 12 março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará na modalidade ELETRÔNICO Nº 018/2024, do tipo "MENOR PREÇO", critério de julgamento "MENOR PREÇO POR LOTE", através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com fulcro na Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto Municipal 4.731, de 24 de fevereiro de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Conforme disposto no Caput do Artigo 5ºda Lei Federal de nº 14.133/2021, aplicam-se neste certame: Legalidade. Impessoalidade. Moralidade. Publicidade. Eficiência. Interesse Público. Probidade Administrativa. Igualdade. Planejamento. Transparência. Eficácia. Segregação de funções. Motivação. Vinculação ao Edital. Julgamento Objetivo. Segurança Jurídica. Razoabilidade. Competitividade. Proporcionalidade. Celeridade. Economicidade. Desenvolvimento Nacional Sustentável. Disposições da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

A modalidade de Pregão, está prevista no Inciso I do Artigo 28 da Lei Federal de nº 14.133/2021. Neste certame, foi adotado a Modalidade de Pregão, por se tratar seu objeto comum, sendo a contratação de empresa para prestação de locação de máquina funcional juntamente com software para realização de cópia, impressão e digitalização, por um período de 12 meses, se torna necessária para o manter a eficiência e agilidade dos processos administrativos dos setores envolvidos do SAAE, demonstrado nas imagens, declarações e ofícios anexados ao presente, sendo adotado o MENOR PREÇO POR LOTE, conforme disposto no Inciso II, 'a" do Artigo 55 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Conforme disposto no§ 4º do Artigo 17 da Lei Federal de nº 14.133/2021, este certame será realizado por meio eletrônico, ficando determinado pelo SAAE como condição de validade e eficácia, que todos os licitantes, pratiquem seus atos em formato eletrônico.

Conforme consta do Artigo 29 da Lei Federal de nº 14.133/2021, este Pregão seguirá o rito procedimental comum, a que se refere o Artigo 17 da Lei Federal de nº 14.133/2021, ou seja: Fase preparatória. Divulgação do Edital. Apresentação de Propostas e Lances, quando for o caso. Julgamento. Habilitação. Recursal. Homologação.

O critério de julgamento adotado será o **de MENOR PREÇO POR LOTE,** tudo conforme descrito neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



Homologada a presente licitação, o SAAE/Oliveira, lavrará documento denominado CONTRATO, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, o qual terá validade de 05 (CINCO) anos, renovando seu objeto, a partir da data de assinatura do contrato.

Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato, no prazo estabelecido, reservar-se-á ao SAAE de Oliveira, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o SAAE/Oliveira tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

### 1. LOCAL, DATA E HORA.

- **1.1.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **17/09/2024**, **com início às 09h00min**, horário de Brasília DF.
- **1.2.** Somente poderão participar da sessão pública as microempresas e EPP que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1 até às **08h30min** do mesmo dia (horário de Brasília-DF) através do site acima citado.
- **1.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

### 2. DO OBJETO

- **2.1**. Constitui objeto do presente Licitação é a contratação de empresa para prestação de locação de máquina funcional juntamente com software para realização de cópia, impressão e digitalização, por um período de 12 meses, se torna necessária para o manter a eficiência e agilidade dos processos administrativos dos setores envolvidos do SAAE, demonstrado nas imagens, declarações e ofícios anexados ao presente.
- 2.2 A licitação será dividida em LOTE ÚNICO, conforme tabela constante do Termo de Referência,
- **2.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

- **3.1** O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- **3.2** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
- **3.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.



Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



- **3.4** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **3.5** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- **3.6** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1 PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO, TODAS AS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS CUJO OBJETO SOCIAL ESTEJA EM CONFORMIDADE COM O OBJETO LICITADO E QUE ESTEJAM COM CREDENCIAMENTO REGULAR NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.
- **4.2**. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.
- **4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
- **4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não se qualifiquem como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada.
- 4.3.3. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);
- **4.3.4.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- **4.3.5** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- **4.3.6.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- **4.3.7** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- **4.4.** Não será permitida a participação de empresas em consórcio, visto que o processo licitatório é destinado exclusivamente a Micro e Pequenas Empresas.
- **4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



- **4.5.1** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- **4.5.2** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- **4.5.3** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- **4.5.4** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- **4.5.5** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- **4.5.6** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- **4.5.7** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- **4.5.8** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- **4.6** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente conforme artigo 14 inciso IV da lei 14.133/2021 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- **4.7** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### 5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- **5.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **5.2** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **5.3** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.



Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



- **5.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **5.5** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- **5.6** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **5.7** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- **6.1** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - **6.1.1** Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;
  - **6.1.2** Marca de cada item ofertado;
  - **6.1.3** Fabricante de cada item ofertado;
  - **6.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- **6.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **6.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- **6.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **6.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- **6.6** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

### 7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

**7.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.



### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



- **7.2** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme Art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- **7.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- **7.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **7.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **7.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **7.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- **7.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **7.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- **7.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **7.7** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **7.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 10 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- **7.10** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **7.11** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **7.12** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **7.13** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



- **7.14** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.
- **7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **7.18.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da pregoeira aos participantes do certame, publicada no <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">http://www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **7.21.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- **7.22.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **7.23.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- **7.23.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- **7.23.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- **7.23.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- **7.23.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- **7.24.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- **7.24.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



- **7.24.2.** Empresas brasileiras;
- **7.24.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **7.24.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- **7.25.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- **7.25.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **7.25.2.** A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02** (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **7.26.** Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **8.1.** Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- **8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- **8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexeguível.
- **8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- **8.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- **8.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- **8.7.** A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas horas),** sob pena de não aceitação da proposta.



Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



- **8.7.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- **8.7.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- **8.8.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.
- **8.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **8.10.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **8.11.** A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- **8.11.1.** Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **8.11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **8.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 9. **DA HABILITAÇÃO**

- **9.1** A habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica e **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica** Inidôneas e Suspensas, <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</a>
- **9.1.1** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- **9.1.2** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- **9.2** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas horas)** sob pena de inabilitação.



Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



- **9.3** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **9.6.2**. Conforme disposto nos Incisos IV, V e VI do Artigo 12 da Lei Federal de nº 14.133/2021, neste certame a prova de autenticidade de cópia de documento particular, poderá ser feita perante o Pregoeiro, mediante apresentação do original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade.
- **9.6.3**. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
- **9.6.4**. Neste certame os atos serão digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.
- **9.6.5**. Conforme disposto no § 2º do Artigo 87 da Lei Federal de nº 14.133/2021, proibida a exigência, pelo Consórcio Público ou entidade licitante, de registro cadastral complementar para acesso a este edital e seus anexos.
- **9.6.6.** Conforme disposto no Artigo 64 da Lei Federal de nº 14.133/2021, posterior entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e para atualização de documentos, cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- **9.6.7**. Conforme disposto no § 1º do Artigo 64 da Lei Federal de nº 14.133/2021, o Pregoeiro, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, na análise dos documentos de habilitação, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhe eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **9.6.8.** Conforme disposto no § 2º do Artigo 64 da Lei Federal de nº 14.133/2021, quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- **9.7.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



- **9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- **9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.5 Cédula de Identidade ou outro documento equivalente com fotografia (do sócio administrador);
- **9.8.6** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- **9.9.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- **9.9.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- **9.9.3** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **9.9.4** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa ou positiva com efeito negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada:
- **9.9.5** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa ou positiva com efeito negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- **9.9.6** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **9.9.7 As MICROEMPRESAS ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP OU EQUIPARADAS,** que se interessarem em participar deste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- **9.9.8** Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis,** cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou EQUIPARADA for habilitada no certame, **prorrogáveis por igual período**, **a critério da Autarquia**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões



### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



negativas ou positivas com efeito de negativa.

- **9.9.9** A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem acima**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- **9.9.10.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

### 9.10 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- **9.10.1** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com prazo máximo de expedição de 180 (cento oitenta) dias anteriores à data de abertura da sessão pública eletrônica
- **9.10.2**. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei N.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

### 9.10.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

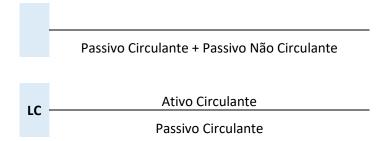
- a) Balanço Patrimonial e demonstração de resultado de exercício do último exercício social e deverá ser assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo Licitante;
- Apresentação dos índices econômicos de liquidez, comprovando a boa situação financeira do licitante, cuja justificativa é a garantia mínima de que o licitante possui aptidão econômico-financeira para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato;
- Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, para contratações de grande vulto;
- d) Para empresas constituídas no mesmo exercício financeiro da contratação, poderá ser apresentado Balanço de Abertura, desde que também seja apresentado Atestado de Capacidade Técnica de Fornecimento de Bens e/ou Serviços (conforme o caso), expedidos após a conclusão do contrato, ou durante a execução (referente as parcelas já executadas), e desde que atestem a aptidão da empresa fornecedora em realizar/entregar o objeto licitado (de qualidade não questionada) e não apenas a informação de que a mesma fornece o objeto;
- e) A obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), ou seja, o mínimo exigível para avaliar se a empresa dispõe de capacidade financeira para cumprir com suas obrigações, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG	Ativo Total



Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br





f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices constantes acima, deverão comprovar capital ou patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item.

### 9.11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **9.11.1**. Deverá ser apresentado (s) de atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento/atendimento satisfatório do objeto, por parte da licitante, com características funcionais idênticas e ou similares ao objeto da presente licitação;
- **9.11.2.** Caso os atestados de capacidade técnica acima mencionados sejam expedidos por órgãos ou entidades privadas deverão os licitantes apresentá-los com reconhecimento de firma por verdadeiro ou semelhança em Cartório de Notas, ou, caso tal diligencia não seja realizada pelo licitante, necessariamente, deverá ser acostado aos atestados as notas fiscais e/ou os contratos mencionados no referido atestado;
- **9.11.3**. O SAAE, a qualquer momento que entender necessário, poderá solicitar a apresentação de notas fiscais e/ou Contrato mencionadas no Atestado de capacidade técnica, principalmente nos casos de não exigência da sua apresentação em momentos anteriores para comprovação da veracidade das informações";

### 9.12 DECLARAÇÕES: (ANEXOS IV, V, VI.VII, VII, IX, X, XI e XII)

- **9.12.1** Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a participar do processo licitatório e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 9.12.2 Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- **9.12.3** Declaração de que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- **9.12.4** Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- **9.12.5** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 9.12.6 Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 9.12.7 Declaração de Idoneidade;
- **9.12.8** Declaração de autenticidade dos documentos apresentados;



回路間

### SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



- **9.12.9** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;
- 9.12.10 Declaração de abrangência integral dos custos.
- **9.13** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **9.14** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **9.15** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **9.16** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (DUAS HORAS)** a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
- **10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- **10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- **10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- **10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **10.3.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- **10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



### 11. DOS RECURSOS

- **11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- **11.2.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
- **11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- **12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- **12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- **12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- **12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

**13.1.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**14.1.** Conforme disposto no Caput do Artigo 98 da Lei Federal de nº 14.133/2021, e quando o caso, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento) desde que justificado mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.



### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



- **14.2.** Conforme disposto no Caput do Artigo 100 da Lei Federal de nº 14.133/2021, a garantia, quando incidir será liberada e ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção ou culpa exclusiva da administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
- **14.3.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15. DO TERMO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- **15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- **15.2.** O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Conforme consta do § 1º do Artigo 90 da Lei Federal de nº 14.133/2021, o prazo acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo SAAE.
- **15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- **15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- **15.3.3**. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos
- **15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- **15.4**. O prazo de vigência da contratação será de **05 (cinco) anos**, conforme estabelecido no Termo de Referência.
- **15.5.** Eventuais impedimentos à contratação decorrentes de suspensão temporária de participação em licitação, bem como proibição de contratar com o Poder Público em todas as suas esferas, deverão ser comunicadas pelo licitante em observância ao conteúdo da declaração prevista no item **9.12.3** e **9.12.7**.
- **15.6.** As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato, mantendo-se a administração na prerrogativa de exigir sua comprovação a qualquer tempo.



### SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



- **15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- **15.7**. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, nas formas do disposto no §4º do Artigo 90 da Lei Federal de nº 14.133/2021.
- **15.8.** Conforme disposto no §5º do Artigo 90 da Lei Federal de nº 14.133/2021, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo SAAE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e a sujeitara às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando esta for exigida.

### 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

- **16.1**. Os contratos decorrentes deste certame poderão ser prorrogados por mais 05 (cinco) anos, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021.
- **16.2**. Após o período de 12 meses do orçamento estimado, poderá haver o reajuste dos valores pelo índice IPCA, que será concedido somente após a solicitação da contratada, sob pena de preclusão.
- **16.3**. Conforme disposto no Inciso I e Caput do Artigo 124 da Lei Federal de nº 14.133/2021, os contratos firmados poderão ser alterados com as devidas justificativas, unilateral pelo SAAE, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos e quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diluição quantitativa de seu objeto, nos limites de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato para compras. Poderá também ser aditado bilateralmente para manter o equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato em casos de força maior, caso fortuito e fato do príncipe, em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a sua execução, conforme pactuado.
- **16.4.** Conforme disposto no Caput do Artigo 129 da Lei Federal de nº 14.133/2021, quando da alteração contratual, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo SAAE Utilitário, pelos custos regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo ainda caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.
- **16.5.** Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, nos termos do artigo 134 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

### 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



### 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 19. DO PAGAMENTO.

- **19.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir a prestação dos serviços, recebimento provisório e aprovação da Nota Fiscal ou Fatura.;
- **19.2.** Considera-se ocorrido o recebimento e aprovação da Nota Fiscal ou Fatura quando a Administração contratante atestar a execução do objeto do contrato através do Termo Definitivo de Recebimento.
- **19.3.** Deverão constar na Nota Fiscal obrigatoriamente os seguintes dados:

Razão Social: Serviço Autônomo De Água e Esgoto -SAAE-Oliveira/MG Endereço: Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - 35540-000 CNPJ: 22.988.000/0001-84

- **19.4.**Em caso de irregularidade (s) na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.
- **19.5**. Se a Nota Fiscal ou Fatura for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas necessárias a sua regulamentação formal, não implicando qualquer ônus para a Administração.
- **19.6.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação, não cabendo a esta pleitear reajuste de preço, atualização monetária ou quaisquer outros direitos que entender cabível.
- **19.7.** A atualização monetária incidente após o decurso do prazo para efetivo pagamento será calculada pelo índice IPCA.
- 19.8. O acompanhamento para fins de liquidação contratual se dará através do Fiscal do Contrato.
- 19.9. As empresas vencedoras deverão fornecer os dados bancários para realização dos pagamentos.

### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
- **20.1.1** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- **20.1.2**. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- **20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



- **20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- **20.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a) Advertência por escrito;
  - **b)** Multa:
  - c) Impedimento de licitar e contratar;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **20.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- **20.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial no Diário do Município de Oliveira, as sanções administrativas previstas no ITEM 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- **20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO -** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

### 20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- **b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

**21.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.



### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



### 21.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

- **21.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **21.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao Art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- **21.5.3.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- **21.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- **21.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <a href="www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- **21.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

### 22. DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

Fiscal: Fabrícia F. de Almeida Mendonça

Gestor: Gabriela Santos Viana

### 22.1. ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO.

- **22.1.1**. Organizar o contrato, apostilas e os termos aditivos;
- 22.1.2. O prazo de vigência e execução;
- **22.1.3.** Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos);
- 22.1.4. Analisar proposta de prorrogação;
- 22.1.5. Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- 22.1.6. Manter atualizado os valores dos serviços com aditivos e supressões;

### 22.2. ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO.

- 22.2.1. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- 22.2.2. Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 22.2.3. Propor e sanções cabíveis.

### 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- **23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- **23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira



Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



- **23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **23.10.3.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. **23.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **23.12.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- **23.12.3.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
- **24.12.2**. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- **23.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- **23.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.saaeoliveira.com.br, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.



### SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



**23.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO

**ANEXO II** - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO X – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS**;

**ANEXO XI** - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (MODELO);

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE ABRANGÊNCIA INTEGRAL DOS CUSTOS;

ANEXO XIII - MATRIZ DE RISCO;

ANEXO XIV - MINUTA DE CONTRATO.

Oliveira, 30 de agosto de 2024.

Isabel Cristina Ramos Diniz dos Santos Agente de Contratação

Sônia Cristina Azevedo Pregoeira

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



### ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO

### PROCESSO № 028/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO № 018/2024

### 1 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- **1.1** A presente contratação por meio do procedimento nº 028/2024, modalidade Pregão Eletrônico, sendo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de locação de máquina funcional juntamente com software para realização de cópia, impressão e digitalização, por um período de 12 meses, se torna necessária para o manter a eficiência e agilidade dos processos administrativos dos setores envolvidos do SAAE, demonstrado nas imagens, declarações e ofícios anexados ao presente.
- **1.2**. O setor requisitante com as Seções do objeto que se apresenta a necessidade são:

Setor Administrativo e Financeiro - Vilmar Resende Silveira;

Seção de Material, Transporte e Patrimônio - Gabriela Santos Viana;

Seção de Contas e Consumo - Fabricia Fernanda de Almeida Mendonça;

Seção de Pessoal e Apoio Administrativo - Maria Elisa Vieira Nunes;

Seção de Contabilidade - Gilmar Edson Diniz.

**1.3**. – A contratação do objeto supracitado agilizará os processos de impressão, digitalização e cópias dos setores envolvidos de modo a manter o bom funcionamento dos processos administrativos do SAAE como também a economia de recursos públicos.

### 2 – DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

- **2.1** A contratação pretendida possui previsão junto ao Plano Anual de Contratação (PAC), estando representada pelo elemento de despesa **serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica Custeio 3.3.90.40.00.00 Serviços**, nos termos da 100 de 01/03/2024, demonstrando claramente seu alinhamento com o planejamento da Administração
- **2.2**. A indicação no item anterior demonstra o alinhamento da presente contratação com o planejamento da Administração.

### 3 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **3.1** A empresa contratada deverá prestar fornecer o objeto de modo que para a execução a contratada deverá:
- **3.1.1** Apresentar pelo menos 1 (um) Atestados de Capacidade Técnica emitidos por entidades de direito público ou privado, que comprove o funcionamento, SOFTWARE DE CAPTURA E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS COM INTEGRAÇÃO A GED/ECM E SOFTWARE DE GED/ECM PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DIGITAIS E CRIAÇÃO DE FLUXO DE PROCESSOS DOCUMENTAIS, conforme solicitados no edital; Apresentado em papel timbrado do emitente, contendo o nome da empresa, a identificação dos signatários, endereço completo, telefone, e se for o caso, o correio eletrônico, para contato.
- **3.1.2** Prova de conceito do objeto licitado, sendo:
  - 1) Como quesito pré-contratual, a licitante classificada em primeiro lugar deverá comprovar o atendimento das características e funcionalidades estipuladas no objeto do certame, relacionadas no Termo de Referência, através da realização de demonstração. A homologação da licitação fica condicionada à execução da demonstração e comprovação pela licitante, de que a solução proposta está em conformidade com todas as referidas funcionalidades:



Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



- 2) A demonstração do sistema deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a finalização do certame, quando será disponibilizado nas dependências um local com ponto de rede (RJ45) com acesso à internet sendo este sem restrições de navegação e energia (110v) pelo qual a licitante convocada para esta prova de conceito fará a comprovação da capacidade de execução do serviço. Ficando a licitante responsável por demonstrar as soluções em equipamentos próprios;
- 3) O licitante classificado em primeiro lugar, terá o prazo máximo de 1 (uma) hora para preparação dos equipamentos e das soluções a serem demonstradas, sendo contados a partir do horário definido para início da apresentação, conforme as funcionalidades exigidas.
- 4) As digitalizações de demonstração da conformidade da solução, deverão ser realizadas com ECM já com um volume de documentos de no mínimo 20 GB, comprovando que o tempo de envio e indexação não serão comprometidos a medida que o repositório de documentos crescer.
- 5) Funcionalidades a serem demonstradas:

Demonstrar a ferramenta de desenvolvimento de soluções embarcadas (DESCRITA NO ITEM 3.2.1, LETRA A), criando 01 (Um) exemplo simples de fluxo de digitalização, e este mesmo exemplo deverá ser exibido em forma de SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO EMBARCADA NA MULTIFUNCIONAL do TIPO I, no APLICATIVO DESKTOP para envio de documentos, na FERRAMENTA WEB e também no APLICATIVO MOBILE. Deverá ser demonstrada 01 (Uma) captura de documento em cada modulo (multifuncional, aplicativo desktop, web e aplicativo mobile). Em seguida deverá ser demonstrado os 04 (Quatro) documentos digitalizados e indexados dentro do repositório do ECM de acordo com os indexadores informados na captura; Demonstrar a digitalização por meio da SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO EMBARCADA NA MULTIFUNCIONAL, e a visualização destes documentos no Software ECM, de acordo com as seguintes funcionalidades:

- Acesso aos fluxos de digitalização, na totalidade descrita no ITEM 3.2.1, LETRA C;
- Geração de arquivos nos seguintes formatos: PDF, PDF/A, TIFF e JPEG;
- Opções de tratamento (parametrizável por documento no fluxo documental), na totalidade descrita no ITEM 3.2.1, LETRA E;
- Opções de indexação, na totalidade descrita no ITEM 3.2.1, LETRA F, SUBITEM 1;
- Reconhecimento de QRCode armazenado em 01 (Um) documento, sendo possível utilizar
  o valor lido do QRCode para criação de pasta, nomear arquivo e alimentação de
  propriedades de tipos documentais customizados no ECM. Deverão ser digitalizados 02
  (Dois) documentos distintos simultaneamente, sendo o sistema capaz de procurar um
  QRCode por página, gerando um PDF/Página;
- OCR Zonal para documentos de layout padronizado, na totalidade descrita no ITEM 3.2.1, LETRA F, SUBITEM 3;
- Navegação pelo painel do equipamento de captura, na totalidade descrita no ITEM 3.2.1, LETRA H;
- Demonstrar a conformidade com os critérios de indexação, na totalidade descritas no ITEM 3.2.1, LETRA G;
- 7) Demonstrar a busca de documentos do tipo customizado, utilizando como parâmetro de busca os valores das propriedades customizadas, inseridos no painel do equipamento no momento da captura;
- 8) Demonstrar um Workflow de revisão e aprovação de um ou mais documentos sendo possível apontar os revisores e a descrição do processo.
- 9) O prazo de demonstração será de até 3:00 (três) horas e será ininterrupto;
- 10) Caso a licitante convocada para demonstração, termine a preparação dos equipamentos e softwares antes do prazo máximo determinado, poderá se iniciar a demonstração das soluções;
- 11) A Administração, através de uma Comissão de Avaliação analisará as soluções oferecidas e avaliará a conformidade com as exigências deste Termo de Referência, o objetivo e a verificação da conformidade do sistema oferecido com as características gerais e funções solicitadas;
- 12) Durante a demonstração, qualquer membro da Comissão de Avaliação, poderá participar e intervir com



### SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



- questionamentos e pedidos de esclarecimentos, os quais a empresa licitante deverá, através do(s) expositor(es), responder de imediato;
- 13) Após a finalização da demonstração, ainda dentro do prazo, qualquer licitante poderá apresentar seus questionamentos e pedidos de esclarecimentos, que deverão ser respondidos pela empresa licitante através do(s) expositor(es) caso seja julgado coerente pela Comissão de Avaliação;
- 14) A Comissão de Avaliação reunir-se-á para à avaliação da solução e emissão de parecer, com base nas especificações técnicas contidas no Termo de Referência, confrontadas com a demonstração realizada pela empresa proponente classificada em primeiro lugar;
- 15) Sendo comprovado o atendimento a todas as funcionalidades do sistema, a licitante terá adjudicado e homologado o objeto do certame. Caso a licitante não comprove os itens obrigatórios as especificações técnicas do Termo de Referência, a Comissão de Licitação convocará a próxima licitante, classificada em segundo lugar, para respectiva demonstração do sistema, sendo garantido a nova licitante os mesmos prazos e será avaliada nos mesmos moldes da licitante anterior. Não atendendo, serão convocados os demais licitantes sub sequencialmente na ordem de classificação. Se nenhuma licitante conseguir atender as especificações o objeto será frustrado;
- 16) Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarada a proponente vencedora, sendo adjudicado e homologado o objeto desta licitação;
- 17) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos obrigatórios estabelecidos neste edital/termo de referência, a proposta será desclassificada e o licitante responderá administrativa, civil e penalmente pela falsidade nas declarações de conformidades prestadas, sendo instaurado processo com vistas a declaração de inidoneidade para contratar.
- 18) Em caso de chamado pelo contratante por problemas físicos ou lógicos no equipamento, deverá ser fornecido um técnico habilitado para atendimento na sede da contratante para a solução do problema em até 4 (quatro horas), a contar a partir do horário do chamado.
- 19) Em situações de problemas físicos no equipamento de impressão, onde o técnico não consiga solucionar dentro do prazo estipulado de 4 (quatro horas), a contratada deverá fornecer novo equipamento substituto, da mesma marca e modelo descritos neste termo de referência, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 20) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado de 24 horas, o objeto com avarias, defeitos ou em desacordo.
- 21) Manutenção preventiva e corretiva (peças e mão de obra) com atendimento disponível de 8 horas por dia, de segunda a sexta-feira.
- 22) A contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) toner extra por equipamento, para casos emergenciais de problemas na impressão ou no esgotamento. Assim que o toner extra for utilizado a contratada deverá fornecer um novo toner extra no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

### 4 – DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E ESCOLHA DAS IMPRESSORAS:

**4.1**. As quantidades apresentadas neste Estudo Técnico foram definidas considerando a necessidade do Setor Administrativo e das diversas seções do SAAE/Oliveira.

SETOR/SEÇÃO	QUANTIDADE DE IMPRESSORA	TIPO DE IMPRESSORA	QUANTIDADE ESTIMADA IMPRESSÃO/POR UM PERÍODO DE 12 MESES
Setor Administrativo	01	TIPO II	60.000
Seção de Material, Transporte e Patrimônio	01	TIPO I	72.000



### SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



Seção de	01	TIPO II	60.000
Pessoal e Apoio			
Administrativo			
Seção de Contas	01	TIPO II	72.000
e Consumo			
Seção de	01	TIPO II	60.000
Contabilidade			
TOTAL ESTIMADO	DE CÓPIAS/ANO/IMP	RESSORAS	324.000

- **4.2**. Estima-se com a presente contratação a licença de software para digitalização de páginas, indexação e fornecimento de uso de software de Gestão Eletrônica de documentos do por um período de 12 meses.
- **4.3**. Sendo assim, temos o seguinte quantitativo total para cada tipo de impressora:

Impressora Tipo 1: 01 impressoras, 72 mil cópias/ano Impressora Tipo 2: 04 impressoras, 252 mil cópias/ano

- 4.4. A escolha das impressoras foi baseada em:
- **Tipo 1**: Impressora Monocromática de Alta Capacidade de impressão Uso: Adequada para setores com grande volume de impressões diárias.
- **Tipo 2**: Impressora Monocromática de Capacidade Média capacidade de impressão Uso: Ideal para setores com volume moderado de impressões

### 5.0 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

- **5.1**. Realizou-se pesquisa perante o mercado atual sobre as possibilidades existentes para sanar a necessidade apresentada. De tal levantamento serão exploradas duas opções: a compra de impressoras e a locação desses equipamentos
- a) Compra de Impressoras: A aquisição direta das impressoras proporcionaria ao SAAE a propriedade imediata dos equipamentos. Isso pode ser visto como uma vantagem, pois a instituição teria total controle sobre os dispositivos. No entanto, é importante ressaltar que essa opção acarreta custos adicionais significativos, tais como despesas com manutenção, reposição de peças, compra de toners e cartuchos, entre outros insumos. Além disso, a obsolescência tecnológica é uma preocupação, já que os equipamentos adquiridos podem se tornar obsoletos rapidamente, demandando investimentos adicionais para atualização das impressoras. Concluímos que a compra do objeto licitado se torna inviável haja vista que o custo de aquisição da máquina, manutenção e aquisição de insumos seria bem superior e exigiria maior logística.
- b) Locação de Impressoras: a contratação tal como disposta no procedimento e anexos se apresenta como a mais viável ao caso em análise dentre as alternativas possíveis considerando que os equipamentos dispõem da capacidade de cópia, impressão e digitalização de documentos (multifuncional) como também todo processo de manutenção, peças, fornecimentos de toners e quantidade mínima de impressões conforme especificações do objeto, podendo ofertar grande escala de serviços gerando dessa forma menor custo na contratação para a administração. Ademais, as empresas de locação geralmente disponibilizam equipamentos modernos e atualizados, proporcionando acesso às mais recentes tecnologias sem a necessidade de investimentos adicionais. O suporte técnico especializado é outra vantagem, garantindo o funcionamento contínuo dos equipamentos sem a preocupação com questões de manutenção.



### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



**5.2**. Conforme pesquisa anexa foi considerado orçamentos prévios obtidos dentro dos moldes do art. 23, parágrafo 1º da lei 14.133/2021.

### 6 - ESTIMATIVA DE VALOR

- **6.1.** Estima-se como gasto com a presente contratação o valor médio GLOBAL de R\$ 36.832,86 (TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E TRINA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
- **6..2**. Obtenção do valor alhures se deu através de pesquisa realizada perante art. 23, conforme pesquisa anexa e considerando a quantidade de seções existentes na Autarquia que possuem necessidade de impressão, digitalização e cópias. Sendo:
- **6.3**. A pesquisa de mercado foi realizada para os itens através da plataforma do PNCP (Portal Nacional de Contratações)

  https://pncp.gov.br/app/editais/19876424000142/2024/73
  https://pncp.gov.br/app/editais/22604896000150/2024/4 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIA 09/08/2024
  DO SAAE/PASSOS RETIRADO DA PLATAFORMA https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/37667, soma-se a essas plataformas, pesquisas de preço realizada com Fornecedores a seguir:

REPROMAQ COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 22.527.311/0001-46

SUPER CÓPIA INFORMÁTICA - CNPJ: 03.229.845/0001-41

WEB PRINTER COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ: 10.678.003/0001-32

### 7 – DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**7.1** Considerando que o serviço contratado atende a solução como um todo no tocante a cópias, impressões e digitalizações de documentos no sentido de manter e agilizar os processos administrativos dos setores envolvidos como também todo processo de manutenção, fornecimento de peças e toners, visando a economia de recursos públicos e agilidade nos processos administrativos haja vista se tratar de uma contratação a qual está incluso além da locação o serviço de manutenção o que torna o processo economicamente vantajoso e eficiente.

### 8 – DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

**8.1** A presente contratação não precisará ser parcelada pelo fato de que todos os bens e serviços agrupados estão intrinsecamente relacionados e, por conseguinte, devem ser prestados pelo mesmo fornecedor durante toda a vigência do contrato. Dessa maneira, os produtos serão consolidados em um único lote, sendo adjudicado a um único licitante vencedor.

### 9 - DOS RESULTADOS

- **9.1.** Com a decisão de optar pela locação de impressoras, consolidando os serviços em um único contrato, o SAAE/Oliveira busca alcançar com a presente contratação a necessidade da Administração, de modo a atender no tocante a cópias, impressões e digitalizações de documentos no sentido de manter e agilizar os processos administrativos das Seções/Setor envolvidos.
- **9.2**. Em termos de economicidade e melhor aproveitamento, a execução do objeto trará a solução descrita de modo evitar maiores prejuízos a administração uma vez que a contratada prestará todo serviço de maneira completa, incluindo equipamentos, software, substituição de peças e toners e manutenção, de modo a aproveitar integralmente os recursos empenhados para suprir a necessidade apresentada.



Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



- **9.3**. Modernização da Impressoras: Substituição dos equipamentos obsoletos por modelos modernos e eficientes, proporcionando um ambiente de trabalho mais produtivo e tecnologicamente atualizado, com acesso a tecnologias mais recentes sem a necessidade de investimentos adicionais, garantindo que o SAAE esteja sempre atualizado em suas operações de impressão e digitalização.
- **9.4**. Eliminação dos gastos com manutenção, reposição de peças e compra de insumos como toners e cartuchos, que são responsáveis por despesas recorrentes significativas, assistência técnica especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, assegurando o funcionamento contínuo e minimizando possíveis interrupções nas atividades do SAAE, sendo assim eliminamos processos licitatórios para aquisição de insumos e para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.
- **9.5**. Previsibilidade Financeira estabelecimento de custos mensais fixos, facilitando o planejamento orçamentário do SAAE e evitando surpresas relacionadas a despesas imprevistas.
- **9.6**. Ao buscar esses resultados, o SAAE/Oliveira visa promover uma gestão mais eficiente e sustentável de seus recursos, proporcionando um ambiente de trabalho mais produtivo e contribuindo para a melhoria contínua de seus serviços prestados à comunidade.

### 10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

**10.1** De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, consequentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, tem-se a instauração de comissão de gestores e fiscais de contrato da Autarquia, nomeados através da Portaria nº 105 de março de 2024, que segue anexada a este documento.

Fiscal: Fabrícia F. de Almeida Mendonça

Gestor: Gabriela Santos Viana

**10.2** Ainda, tem-se que os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem nítido conhecimento na área administrativa, de modo que se tornam capazes de aferir a qualidade do produto/serviço a ser prestado.

### 11 – DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

**11.1** Ao presente não se faz necessário a realização de contratações correlatas de modo a viabilizar o alcance da necessidade apresentada.

### 12 - DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- **12.1** A execução do objeto licitado poderá trazer possíveis impactos ambientais ao meio ambiente, sendo assim os resíduos, quando inutilizáveis, deverão ser descartados nos devidos postos de coleta pela contratada conforme legislação vigente.
- **12.2** Para conclusão alhures, foi realizado eventuais estudos técnicos, que apontou pela necessidade de mitigação dos impactos ambientais com as seguintes iniciativas:
- **12.2.1** Produtos deverão ser de baixo impacto ambiental;
- **12.2.2** Materiais menos agressivos ao meio ambiente, ou seja, com maior eficiência na utilização dos recursos naturais, como água e energia;
- 12.2.3 Maior vida útil;
- **12.2.4** Produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável, nos termos da ABNT NBR 13230:1997 e ABNT NBR 15448-1:2008 e 15448-2:2008.



### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



### 13 - DA CONCLUSÃO

**13.1** Pelo exposto, conclui-se a contratação a tal maneira se apresenta a mais adequada para o atendimento da necessidade apresentada, vez que irá vez que irá contribuir para o bom desempenho e execução das atividades realizadas pelos setores administrativos da Autarquia, além de evitar prejuízos aos cofres públicos.

Oliveira, 07 de agosto de 2024

Vilmar Resende Silveira Setor Administrativo e Financeiro

Gabriela Santos Viana Seção de Material, Transporte e Patrimônio

Fabricia Fernanda de Almeida Mendonça Seção de Contas e Consumo

Maria Elisa Vieira Nunes Seção de Pessoal e Apoio Administrativo

> Gilmar Edson Diniz Seção de Contabilidade



### SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



### ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA

### 1 - DA INTRODUÇÃO:

- 1.1 Este Termo de Referência tem como objetivos:
- 1.1.1 Definir o objeto a ser contratado;
- **1.1.2** Estabelecer as características do objeto a ser contratado, prazos, forma de execução, forma de pagamento, obrigações e deveres das partes;
- 1.1.3 Indicar as adequações da contratação ao planejamento anual e ao orçamento municipal.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES:

### 2.1. DO OBJETO:

**2.1.1.** Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquina funcional juntamente com software para realização de cópia, impressão e digitalização por um período de 12 meses, atendendo as especificações detalhadas deste, objetivando manter o bom funcionamento dos processos administrativos do SAAE como também a economia de recursos públicos.

### 2.2. DA ESPECIFICAÇÃO:

### **LOTE ÚNICO:**

Item	Descrição	Estimativa Mensal de Cópias/Impre ssão Mensal	Valor Unitário por página	Valor estimado total mensal	Estimativa Anual de Cópia/Impres são	Valor Total Anual
1	Serviço de cópia e impressão monocromática.		R\$	R\$	324.000	R\$

Item	Descrição	Quantidade Taxa mensal	Valor Unitário Mensal por equipamento	Valor mensal total taxa de locação	Quantidade Taxa/Licença Anual	Valor total anual
2	Taxa fixa mensal de locação por equipamento TIPO I.		R\$	R\$	12	R\$
3	Taxa fixa mensal por equipamento TIPO II.	4	R\$	R\$	48	R\$

Item	Descrição	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
				Anual



### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



4	Licença de software para digitalização de	12	R\$	R\$
	páginas, indexação e fornecimento de uso de			
	software de Gestão Eletrônica de Documentos.			

**2.2.1.** Das especificações, exigência de garantia e as condições de manutenção e assistência técnica (Art. 40, § 1º, III):

### Item 1. Serviço de Cópia e impressão monocromática:

Cópias e impressões com qualidade e resolução 600 x 600 DPI;

Tempo de saída da primeira cópia 6.8 segundos.

**Dos Equipamentos:** Os equipamentos deverão ser compostos por software de gestão de ativos e monitoramento, software de captura e indexação de documentos com integração a GED/ECM e Software de GED/ECM para arquivamento de documentos digitais e criação de fluxo de processos documentais:

### Item 2. Equipamento TIPO I:

### 01 (um) equipamento, com características mínimas

Multifuncional Mono Laser Digital;

Alimentador automático de documentos (ADF) para no mínimo 50 folhas;

Capacidade da bandeja de papel 500 folhas;

Velocidade mínima de digitalização: 35 IPM monocromática e 35 IPM colorida;

Memória mínima padrão de 512 MB de RAM;

Resolução de impressão 1200 x 1200 DPI;

Painel capacitivo touchscreen de no mínimo 7" (sete polegadas);

Recurso de impressão segura;

Impressão e cópia duplex;

Interface de rede Ethernet 10/100/1000 Base TX, USB 2.0;

Recursos de scan-to-email, scan-to-folder, scan-to-usb;

Permitir solução embarcada de captura de imagens e dados a partir dos multifuncionais, Solução embarcada baseada em servidor, possibilitando que funções diversas e customizadas tenham interação no painel sensível ao toque (touch-screen) do equipamento, porém com o processamento no servidor.

### Item 3. Equipamento TIPO II:

### 04 (quatro) equipamento, com características mínimas

Multifuncional laser mono A4;

Display LCD;

Velocidade de impressão de 40 PPM;

Memória padrão 128MB;

Interfaces padrão ethernet/USB;

Resolução de impressão de 1.200x1.200 DPI;

Capacidade de entrada de papel padrão para 250 folhas;

Alimentador automático de documentos ADF de até 50 folhas;

Redução e ampliação de 25 a 400%:

Compatibilidade do sistema Windows Vista/XP, Mac, Linux;

Impressão duplex.

### Item 4. Licença de Software:

Para digitalização de páginas, indexação e fornecimento de uso de software de Gestão Eletrônica de Documentos.



### SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



- 2.2.2. Exigência de garantia e as condições de manutenção e assistência técnica (Art. 40, § 1º, III).
- **2.2.2.1.** O prazo de garantia é de 3 (três) meses, de acordo com o inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90 − Código de Defesa do Consumidor ou legislação aplicável.
- **2.2.2.2.** Caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência, prevalecerá a maior.
- **2.2.2.3.** Especificar condições de assistência técnica:
- a) A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em descordo, como também a substituição de peças e toners;
- b) Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da aquisição e transporte para entrega dos objetos licitados;
- c) O vencedor ficará obrigado a aceitar devolução do bem objeto da licitação na hipótese de recusa pelo SAAE, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta ou pela detecção de vício redibitório;
- d) Em caso de chamado pelo contratante por problemas físicos ou lógicos no equipamento, deverá ser fornecido um técnico habilitado para atendimento na sede da contratante para a solução do problema em até 4 (quatro horas), a contar a partir do horário do chamado.
- e) Em situações de problemas físicos no equipamento de impressão, onde o técnico não consiga solucionar dentro do prazo estipulado de 4 (quatro horas), a contratada deverá fornecer novo equipamento substituto, da mesma marca e modelo descritos neste termo de referência, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado de 24 horas, o objeto com avarias, defeitos ou em desacordo.
- g) Manutenção preventiva e corretiva (peças e mão de obra) com atendimento disponível de 8 horas por dia, de segunda a sexta-feira.
- h) A contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) toner extra por equipamento, para casos emergenciais de problemas na impressão ou no esgotamento. Assim que o toner extra for utilizado a contratada deverá fornecer um novo toner extra no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

### 2.3. DO QUANTITATIVO:

SETOR/SEÇÃO	QUANTIDADE DE IMPRESSORA	TIPO DE IMPRESSORA	QUANTIDADE ESTIMADA IMPRESSÃO/POR UM PERÍODO DE 12 MESES
Setor	01	TIPO II	60.000
Administrativo			
Seção de	01	TIPO I	72.000
Material,			
Transporte e			
Patrimônio			
Seção de Pessoal	01	TIPO II	60.000
e Apoio			
Administrativo			
Seção de Contas e	01	TIPO II	72.000
Consumo			
Seção de	01	TIPO II	60000
Contabilidade			

- **2.4**. Estima-se com a presente contratação a licença de software para digitalização de páginas, indexação e fornecimento de uso de software de Gestão Eletrônica de documentos do por um período de 12 meses.
- **2.5.** Os produtos devem ser novos, em perfeito estado de conservação e uso e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento, mediante recebimento a OF.



### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



### 3. DA JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- **3.1**. Conforme apurado pelo setor requisitante, faz-se necessária a contratação visando atender o SAAE no tocante a cópias, impressões e digitalizações de documentos no sentido de manter e agilizar os processos administrativos dos setores envolvidos como também a manutenção dos equipamentos e software de forma que abrange todo o processo envolvido de forma homogênea em uma contratação única.
- **3.2**. A aquisição, com base na especificação técnica disposta no presente Termo de Referência, se monstra técnica e economicamente vantajosa, dentre as disponibilizadas pelo mercado, conforme aponta o Estudo Técnico Preliminar que subsidia a confecção do presente.
- **3.3**. Ressalta-se que os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei 14.133/21.

### 4.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

**4.1.** Considerando que o serviço contratado atende a solução como um todo no tocante a cópias, impressões e digitalizações de documentos no sentido de manter e agilizar os processos administrativos dos setores envolvidos como também todo processo de manutenção, fornecimento de peças e toners, visando a economia de recursos públicos e agilidade nos processos administrativos haja vista se tratar de uma contratação a qual está incluso além da locação o serviço de manutenção o que torna o processo economicamente vantajoso e eficiente.

### **5.DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- **5.1**. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas neste Termo de Referência e seus anexos.
- **5.2.** Não poderão participar as empresas que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com as ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
- **5.3.** Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021.
- **5.4.** Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
- 5.4.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **5.4.2.** A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **5.4.3.** A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **5.4.4.** A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- **5.4.5.** A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- **5.4.6.** O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- **5.5.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- **5.5.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



- **5.5.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- **5.5.3** A documentação exigida no presente poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido por esta Administração.
- **5.6.** A documentação exigida em tal tópico poderá ser dispensada, total ou parcialmente, a documentação exigida no presente tópico nos casos de contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral (atualmente em R\$ 13.505,10) e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos moldes do Art. 70, da Lei 14.133/2022.
- **5.7.** A empresa contratada deverá prestar fornecer o objeto de modo que para a execução a contratada deverá:
- **5.7.1** Apresentar pelo menos 1 (um) Atestados de Capacidade Técnica emitidos por entidades de direito público ou privado, que comprove o funcionamento, SOFTWARE DE CAPTURA E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS COM INTEGRAÇÃO A GED/ECM E SOFTWARE DE GED/ECM PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DIGITAIS E CRIAÇÃO DE FLUXO DE PROCESSOS DOCUMENTAIS, conforme solicitados no edital; Apresentado em papel timbrado do emitente, contendo o nome da empresa, a identificação dos signatários, endereço completo, telefone, e se for o caso, o correio eletrônico, para contato.
- **5.7.2** Prova de conceito do objeto licitado, sendo:
  - 23) Como quesito pré-contratual, a licitante classificada em primeiro lugar deverá comprovar o atendimento das características e funcionalidades estipuladas no objeto do certame, relacionadas no Termo de Referência, através da realização de demonstração. A homologação da licitação fica condicionada à execução da demonstração e comprovação pela licitante, de que a solução proposta está em conformidade com todas as referidas funcionalidades;
  - 24) A demonstração do sistema deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a finalização do certame, quando será disponibilizado nas dependências um local com ponto de rede (RJ45) com acesso à internet sendo este sem restrições de navegação e energia (110v) pelo qual a licitante convocada para esta prova de conceito fará a comprovação da capacidade de execução do serviço. Ficando a licitante responsável por demonstrar as soluções em equipamentos próprios;
  - 25) O licitante classificado em primeiro lugar, terá o prazo máximo de 1 (uma) hora para preparação dos equipamentos e das soluções a serem demonstradas, sendo contados a partir do horário definido para início da apresentação, conforme as funcionalidades exigidas.
  - 26) As digitalizações de demonstração da conformidade da solução, deverão ser realizadas com ECM já com um volume de documentos de no mínimo 20 GB, comprovando que o tempo de envio e indexação não serão comprometidos a medida que o repositório de documentos crescer.
- 27) Funcionalidades a serem demonstradas:
  - Demonstrar a ferramenta de desenvolvimento de soluções embarcadas (DESCRITA NO ITEM 3.2.1, LETRA A), criando 01 (Um) exemplo simples de fluxo de digitalização, e este mesmo exemplo deverá ser exibido em forma de SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO EMBARCADA NA MULTIFUNCIONAL do TIPO I, no APLICATIVO DESKTOP para envio de documentos, na FERRAMENTA WEB e também no APLICATIVO MOBILE. Deverá ser demonstrada 01 (Uma) captura de documento em cada modulo (multifuncional, aplicativo desktop, web e aplicativo mobile). Em seguida deverá ser demonstrado os 04 (Quatro) documentos digitalizados e indexados dentro do repositório do ECM de acordo com os indexadores informados na captura; Demonstrar a digitalização por meio da SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO EMBARCADA NA MULTIFUNCIONAL, e a visualização destes documentos no Software ECM, de acordo com as seguintes funcionalidades:
    - Acesso aos fluxos de digitalização, na totalidade descrita no ITEM 3.2.1, LETRA C;
    - Geração de arquivos nos seguintes formatos: PDF, PDF/A, TIFF e JPEG;
    - Opções de tratamento (parametrizável por documento no fluxo documental), na



Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



totalidade descrita no ITEM 3.2.1, LETRA E;

- Opções de indexação, na totalidade descrita no ITEM 3.2.1, LETRA F, SUBITEM 1;
- Reconhecimento de QRCode armazenado em 01 (Um) documento, sendo possível utilizar o valor lido do QRCode para criação de pasta, nomear arquivo e alimentação de propriedades de tipos documentais customizados no ECM. Deverão ser digitalizados 02 (Dois) documentos distintos simultaneamente, sendo o sistema capaz de procurar um QRCode por página, gerando um PDF/Página;
- OCR Zonal para documentos de layout padronizado, na totalidade descrita no ITEM 3.2.1, LETRA F, SUBITEM 3;
- Navegação pelo painel do equipamento de captura, na totalidade descrita no ITEM 3.2.1, LETRA H;
- 28) Demonstrar a conformidade com os critérios de indexação, na totalidade descritas no ITEM 3.2.1, LETRA G;
- 29) Demonstrar a busca de documentos do tipo customizado, utilizando como parâmetro de busca os valores das propriedades customizadas, inseridos no painel do equipamento no momento da captura;
- 30) Demonstrar um Workflow de revisão e aprovação de um ou mais documentos sendo possível apontar os revisores e a descrição do processo.
- 31) O prazo de demonstração será de até 3:00 (três) horas e será ininterrupto;
- 32) Caso a licitante convocada para demonstração, termine a preparação dos equipamentos e softwares antes do prazo máximo determinado, poderá se iniciar a demonstração das soluções;
- 33) A Administração, através de uma Comissão de Avaliação analisará as soluções oferecidas e avaliará a conformidade com as exigências deste Termo de Referência, o objetivo e a verificação da conformidade do sistema oferecido com as características gerais e funções solicitadas;
- 34) Durante a demonstração, qualquer membro da Comissão de Avaliação, poderá participar e intervir com questionamentos e pedidos de esclarecimentos, os quais a empresa licitante deverá, através do(s) expositor(es), responder de imediato;
- 35) Após a finalização da demonstração, ainda dentro do prazo, qualquer licitante poderá apresentar seus questionamentos e pedidos de esclarecimentos, que deverão ser respondidos pela empresa licitante através do(s) expositor(es) caso seja julgado coerente pela Comissão de Avaliação;
- 36) A Comissão de Avaliação reunir-se-á para à avaliação da solução e emissão de parecer, com base nas especificações técnicas contidas no Termo de Referência, confrontadas com a demonstração realizada pela empresa proponente classificada em primeiro lugar;
- 37) Sendo comprovado o atendimento a todas as funcionalidades do sistema, a licitante terá adjudicado e homologado o objeto do certame. Caso a licitante não comprove os itens obrigatórios as especificações técnicas do Termo de Referência, a Comissão de Licitação convocará a próxima licitante, classificada em segundo lugar, para respectiva demonstração do sistema, sendo garantido a nova licitante os mesmos prazos e será avaliada nos mesmos moldes da licitante anterior. Não atendendo, serão convocados os demais licitantes sub sequencialmente na ordem de classificação. Se nenhuma licitante conseguir atender as especificações o objeto será frustrado;
- 38) Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarada a proponente vencedora, sendo adjudicado e homologado o objeto desta licitação;
- 39) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos obrigatórios estabelecidos neste edital/termo de referência, a proposta será desclassificada e o licitante responderá administrativa, civil e penalmente pela falsidade nas declarações de conformidades prestadas, sendo instaurado processo com vistas a declaração de inidoneidade para contratar.

### **5.8- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.8.1.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



- **5.8.2**. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- **5.8.3**. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- **5.8.4.** A documentação exigida no presente poderá ser apresentada em original, por cópia acompanhada de declaração de autenticidade ou por qualquer outro meio expressamente admitido por esta Administração.

### 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- **6.1.** Pela natureza da presente contratação tem-se que a execução será iniciada com a entrega/ instalação dos itens conforme especificações no item 2.2 e será executada mensalmente durante toda a vigência do contrato haja vista todos os bens e serviços agrupados estarem intrinsecamente relacionados.
- **6.2.** O prazo para execução nos moldes dispostos no item anterior será de até 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura do contrato ou emissão de qualquer outro instrumento hábil nos termos do Art. 95 Lei 14.133/2021.
- **6.3.** Não haverá prorrogação do prazo alhures, salvo se a justificativa para tanto ser acolhida pela administração.
- **6.4.** A execução do objeto será efetuada nos seguintes endereços conforme necessidade da Autarquia:
- a) Sede Administrativa: Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 Bairro Aldeia São Vicente Oliveira/MG, nos seguintes horários de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira, exceto em feriados.
- b) Setor de Atendimento: Praça Milton Ferreira Leite, 63 Bairro Centro Oliveira/MG, nos seguintes horários de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira, exceto em feriados.
- **6.5.** Nos moldes do Art. 140 Lei 14.133/2021, haverá no ato da entrega uma verificação provisória do objeto entregue, de forma sumaria, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências deste termo.
- **6.6.** O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a entrega, sendo efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estipuladas para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas e do início da contagem do prazo da garantia.
- **6.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
- **6.8.** Se houver recusa do objeto nos termos do Art. 140, § 1º, da Lei 14.133/2021, a licitante deverá proceder à substituição sem qualquer ônus para a Administração e dentro de prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência.

### 7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**7.1**. De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, consequentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, tem-se nomeados os seguintes servidores para gestão e fiscalização do contrato:

Fiscal: Fabrícia F. de Almeida Mendonça

Gestor: Gabriela Santos Viana

**7.2**. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros.



### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



- **7.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês, ano e horário, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **7.4**. O fiscal lavrará termo detalhado do recebimento provisório, apontando todas as circunstâncias envolvidas na execução do objeto, atestando sua regularidade ou não.
- **7.5.** O gestor lavrará termo detalhado do recebimento definitivo, atestando se a execução do objeto atendeu todas as exigências do Edital e do Contrato.
- **7.6**. A gestão e fiscalização do contrato seguirão as disposições da Lei n. 14.133/21 e os atos normativos regulamentares correspondentes.
- **7.7**. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- **7.8**. A subcontratação só será admitida mediante prévia anuência da contratante, condicionada à apresentação de toda documentação comprobatória dos requisitos da contratação previstos no item 5 deste termo.

### 8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- **8.1.** O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 5 (cinco) dias uteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura devidamente liquidada pelo contratante, e, preferencialmente, por meio de cartão de pagamento nos moldes do Art. 75, §4º da Lei 14.133/2021.
- **8.2.** Na impossibilidade de realizar o pagamento no modo alhures, este será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- **8.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração contratante atestar a execução/recebimento do objeto do contrato através do Termo Definitivo de Recebimento.
- **8.4.** Se a Nota Fiscal ou Fatura for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas necessárias a sua regulamentação formal, não implicando qualquer ônus para a Administração.
- **8.5.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação, não cabendo a esta pleitear reajuste de preço, atualização monetária ou quaisquer outros direitos que entender cabível.
- **8.6.** O acompanhamento para fins de liquidação contratual se dará através do Fiscal: Fabrícia F. de Almeida Mendonça, por sua vez, o contrato será acompanhado pelo gestor: Gabriela Santos Viana.

### 9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**9.1.** O critério de seleção adotado será o fornecedor que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.



### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



**9.2.** Para além do critério alhures, será observado à adstrição os requisitos dispostos no presente, bem como a aptidão para o fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com esta contratação.

### 10. DO CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

- **10.1.** Em adstrição as diretrizes, o valor estimado para a presente contratação será o valor médio GLOBAL de R\$ 36.832,86 (TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E TRINA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) sendo este definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros dispostos no Art. 23, da Lei 14.133/2021.
- **10.2.** Anexo ao presente segue as diretrizes e documentos e parâmetros utilizados que deram suporte à obtenção da estimativa alhures.
- **10.3.** O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos.
- **10.4.** A cotação não será adjudicada em preço superior ao valor estimado.

### 11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Código Reduzido: 1639

Órgão: 5 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade: 1 - ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2052 - Manter Atividades Administrativas - SAAE

Vínculo: 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Subelemento: 333904000000000000. - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

11.2 – A contratação pretendida possui previsão junto ao Plano Anual de Contratação (PAC), estando representada pelo elemento de despesa serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Custeio 3.3.90.40.00.00 Serviços, nos termos da 100 de 01/03/2024, demonstrando claramente seu alinhamento com o planejamento da Administração

### 12. DAS OBRIGAÇÕES

### 12.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **12.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente termo;
- **12.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **12.1.3.** Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **12.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;
- **12.1.5.** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente termo.
- **12.1.6.** Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e neste contrato;
- **12.1.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros



### SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 - www.saaeoliveira.com.br



em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados, sejam obrigações solidárias ou solidárias.

12.1.8. Responsabilizar-se por eventuais danos e avarias vindos comprovadamente de uso indevido, ou envolvendo fogo, água, queda ou outras causas dolosas.

### 12.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.2.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 12.2.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota

fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- 12.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 12.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado de 24 horas, o objeto com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante do item 2;
- 12.2.5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
- **12.2.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.
- 12.2.8. Manutenção preventiva e corretiva (peças e mão de obra) com atendimento disponível de 8 horas por dia, de segunda a sexta-feira.
- 12.2.9. A contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) toner extra por equipamento, para casos emergenciais de problemas na impressão ou no esgotamento. Assim que o toner extra for utilizado a contratada deverá fornecer um novo toner extra no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 12.2.10. O descarte de toners vazios, peças e insumos inservíveis para seu devido e correto destino dos resíduos garantindo dessa forma soluções completas.

### 13 Obrigações específicas do objeto:

### 13.1 SOFTWARES:

SOFTWARE DE CAPTURA INTELIGENTE DE DOCUMENTOS. O software de captura inteligente de documentos do tipo Cliente/Servidor, integrados ao ECM Open Source de licenciamento do tipo "Software Livre" descrito abaixo deverá contemplar todas as funcionalidades descritas abaixo. Na proposta deverá ser descrito, o desenvolvedor e o nome do produto.

### a) Desenvolvimento e customização dos fluxos de captura de documentos:

Deverá oferecer ferramenta com interface gráfica, que possibilite a criação e personalização dos fluxos de captura de documentos de acordo com as regras de negócio e critérios de classificação e indexação de cada departamento, sendo estes fluxos disponibilizados nos equipamentos de captura.

### b) Fontes de documentos e soluções de captura:

### Documentos físicos (impressos):

- 1.1 Solução de digitalização embarcada nos equipamentos do TIPO I, seguindo os critérios de indexação previamente definidos nos fluxos de captura, permitindo ao usuário imputar os indexadores no painel do multifuncional.
- 1.2 Aplicativo mobile compatível com pelo menos 1 (Uma) das plataformas (Android, iOS, Windows),



### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



possibilitando ao usuário informar os indexadores do documento na tela do dispositivo móvel e também o envio de imagens capturadas com a câmera do aparelho, o envio de arquivos salvos na memória do dispositivo (galeria) e também iniciar o trabalho de digitalização em um multifuncional em rede do TIPO I, para captura de documentos, seguindo os critérios de indexação previamente definidos nos fluxos de captura.

### 2. Documentos já salvos em formato digital:

- 2.1 Aplicativo Desktop, compatível com plataforma Windows, que possibilite o envio e indexação no repositório do ECM, de documentos salvos em meio digital, seguindo os critérios de indexação previamente definido nos fluxos de captura.
- 2.2 Ferramenta Web que permita o envio de documentos através do Web Browser (navegador de internet), por meio de um link público do processo de captura, seguindo os mesmos critérios de indexação definidos no fluxo de indexação.

### c) Acesso aos fluxos de digitalização:

- 1. Sistema deve ser parametrizável para solicitar login e senha para acesso dos usuários ao menu de digitalização do equipamento de captura, sendo a autenticação integrada com LDAP (Active Directory) ou com o próprio ECM.
- 2. Quando habilitado o login, oferecer a opção de restringir/permitir a visibilidade de cada fluxo para os usuários ou grupos cadastrados.

### d) Opções de digitalização (parametrizável por documento no fluxo documental):

- 1. Tamanho papel
- 2. Modo: um lado, ambos lados;
- 3. Cor: colorido, monocromática, escala de cinza;
- 4. Geração de arquivos nos seguintes formatos: PDF, PDF/A, TIFF e JPEG.
- 5. Remover das opções do painel do equipamento de captura, o documento já digitalizado.
- 6. Juntar as páginas digitalizadas ao documento já existente no repositório do ECM.

### e) Opções de tratamento (parametrizável por documento no fluxo documental):

- 1. Geração de PDF pesquisável (OCR).
- 2. Nível de compressão do documento PDF.
- 3. Geração de múltiplos arquivos PDF, quebrando por número de páginas definido por arquivo.
- 4. Geração de múltiplos arquivos PDF, quebrando pelo tamanho máximo definido por arquivo.
- 5. Correção automática da orientação (rotacionamento) das páginas.
- 6. Detecção e remoção automática de páginas brancas.
- 7. Correção automática do alinhamento das páginas.
- 8. Assinatura do documento PDF com certificado digital armazenado em servidor.

### f) Opções de indexação:

### 1. Alimentação manual pelo usuário no painel do equipamento:

- 1.1 Suporte à geração de formulários contendo campos do tipo Número, Texto e CPF/CNPJ, com as seguintes opções de validação: Número (valores mínimos e máximos), Texto (quantidade de caracteres mínima e máxima), CPF/CNPJ (cálculo de dígitos verificadores).
- 1.2 Suporte à geração de formulários contendo Menus com valores previamente definidos no fluxo, e também oferecer suporte para geração dinâmica dos itens de menu, por meio de consulta (SQL) a bancos de dados e Web Services de sistema legados.
- 1.3 Oferecer suporte para utilização dos valores dos indexadores imputados pelo usuário, para criação de pastas, arquivos e alimentação de propriedades de tipos documentais customizados no ECM.



### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



### 2. Automática por reconhecimento de códigos de barras 1D/2D:

- 2.1 Suporte ao reconhecimento e leitura do conteúdo armazenado em códigos de barras 1D e 2D, sendo possível utilizar o valor lido para criação de pastas, arquivos e alimentação de propriedades de tipos documentais customizados no ECM.
- 2.2 Opções de parametrização para separação automática dos documentos:
  - Indexar todas as páginas em um PDF único, utilizando o valor do primeiro código de barras encontrado;
  - Procurar um código de barras por página, gerando um PDF/Página;
  - Quebrar em um novo documento na página seguinte onde novo código for encontrado;
  - Quebrar em um novo documento na própria página onde novo código for encontrado;
- 2.3 Salvar os documentos que não tiveram os códigos de barras reconhecidos em uma pasta especifica no servidor, facilitando a conferência pelo usuário.

### 3. OCR Zonal para documentos de layout padronizado:

- 3.1 Suporte para criação de templates de documentos, onde são apontadas as áreas do documento onde deverá ser aplicado o OCR Zonal **e** as expressões de validação, afim de garantir a consistência dos dados lidos pelo mecanismo OCR.
- 3.2 Indexação dos documentos utilizando o valor lido pelo OCR de áreas pré-configuradas do documento, oferecendo a opção de aplicação do OCR Zonal somente na primeira página e também em todas as páginas digitalizadas.
- 3.3 Ferramenta de conferência dos documentos que não obtiveram êxito na validação do conteúdo lido pelo OCR Zonal, com opção de visualização do documento e indexação manual do mesmo.

### g) Critérios de indexação:

- 1. A indexação do documento no repositório do ECM deverá ser realizada imediatamente após a finalização do processamento do arquivo (tratamento, OCR, leitura de códigos de barras, conversões de formato dentre outras ações).
- 2. A solução deverá realizar a indexação direta no repositório do ECM, não sendo permitida a duplicidade de repositórios de documentos.

### h) Navegação pelo painel do equipamento de captura:

 Deve suportar a busca de pastas já existentes no repositório do ECM, e oferecer a opção de digitalizar para a pasta encontrada, ou criar uma nova pasta de acordo com os padrões definidos no fluxo.

### i) Processamento dos arquivos:

- 1. Todo o processamento dos arquivos capturados (tratamento, OCR, leitura de códigos de barras, conversões de formato dentre outras ações) deverá ser realizado do lado do servidor, possibilitando a utilização do equipamento de captura, mesmo existindo documentos em fila para processamento.
- **13.2.** SOFTWARE ECM (Gerenciamento de Conteúdo Corporativo) OPEN SOURCE (Código Aberto) E DE LICENCIAMENTO DO TIPO "Software Livre". Na proposta deverá ser descrito, o desenvolvedor e o nome do produto. Deve contemplar todas as funcionalidades descritas abaixo:
- a) O software ECM deve ser do tipo "Open Source" (Código aberto), permitindo que a própria equipe de TI realize as customizações desejadas.
- b) O tipo de licenciamento do Software ECM deve ser do tipo "Software Livre", dispensando custos com a aquisição de licenças de usuários e permitindo que continue sendo utilizado para acesso e visualização dos documentos, mesmo após o fim do contrato.
- c) Ferramenta de auditoria do repositório, possibilitando o monitoramento por usuário, dos acessos, downloads, alterações, exclusões e inclusões de documentos, discriminando inclusive a data e hora do



### SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



evento.

- d) Visualização das imagens e documentos por meio de interface Web, com opção de download.
- e) Mecanismo de notificações por e-mail quando documentos são inseridos, modificados e removidos de pastas.
- f) Recurso para cadastro dos usuários de forma manual, e suporte para autenticação integrada com LDAP (Active Directory).
- g) Opção para criação de tipos documentais com campos de propriedades customizadas, sendo possível realizar a busca de documentos pelo valor do campo de propriedade customizada.
- h) Geração de links públicos para compartilhamento de documentos.
- i) Controle de acesso dos documentos por usuários e grupos de usuários, a nível de pastas e documentos, sendo possível parametrizar o nível de acesso como (somente leitura, leitura e inclusão de documentos e gerência com acesso para inclusão, edição e exclusão de documentos).
- j) Busca de documentos por: (nome da pasta, nome ou parte do nome do documento, palavras chave no conteúdo do documento (Full Text Retrieval) e pelo valor de campos de propriedade de tipos documentais customizados.
- k) Mecanismos de workflow (fluxo de trabalho) que permita um usuário submeter um ou mais documentos para outro usuário aprovar ou reprovar, sendo possível apontar o usuário revisor e o texto da solicitação.
- funcionalidade para manipulação de documentos PDF (partir documento, juntar documentos, excluir páginas, extrair páginas, inserir marcar d'agua, proteger o documento com senha e rotacionar o documento, tudo diretamente pela interface Web do sistema, sem a necessidade de download do documento.

### 14. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- **14.1.** Por tal, caberá tão somente a fiscalização quanto à recepção do objeto e verificação da conformidade do material com as exigências deste termo.
- **14.2.** Caberá ao servidor em comento, para além da obrigação outrora estipula, fiscalizar a execução do objeto licitado, observando os prazos, condições e eventuais violações à execução do mesmo.
- **14.3.** A fiscalização de que trata o item anterior não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada quanto aos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto licitado ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório ou emprego de material inadequado ou em qualidade inferior.

### 15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **15.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- **15.1.1.**dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **15.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;
- **15.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **15.1.6.**não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



回鄉沿

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



- 15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- **15.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.10.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **15.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **15.3.**O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- **15.3.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- **15.3.2.** Multa, cujo valor será calculado com base na complexidade do objeto e prejuízos apurados mediante Processo Administrativo Sancionador, até o limite de 30% do valor do contrato.
- 15.3.3.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.3.6. Impedimento de licitar e de contratar com o órgão licitante pelo prazo de até três anos.
- **15.3.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156.
- 15.4. Antes da aplicação da penalidade, será facultada a defesa escrita do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei 14.133/2021.
- 15.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.6. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 163 da Lei 14.133/2021.

### 16. NORMAS DE REGÊNCIA

- **16.1**. A presente dispensa eletrônica de licitação é regida pela Lei 14.133/21.
- **16.2.** Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

**17.DO FORO** 

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ.: 22.988.000/0001-84 - www.saaeoliveira.com.br



17.1. As partes elegem o foro da comarca de Oliveira/MG para dirimir quaisquer conflitos existentes dentre esta contratação.

回簿習

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



### ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

### PREGÃO ELETRÔNICO № 018/2024 PROCESSO LICITATÓRIO № 028/2024

### **IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

NOME	DE FANTASIA:								
RAZÃO	RAZÃO SOCIAL:								
CNPJ:									
INSC. I	EST.:								
OPTAI	ITE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO(	)							
ENDER	REÇO:								
BAIRR	0:	CIDADE:							
CEP:		E-MAIL:							
TELEFO	ONE:	FAX:	FAX:						
CONT	ATO DA LICITANTE:	TELEFONE	TELEFONE:						
BANCO	DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:							
№ DA AGÊNCIA:									
ITEN	DESCRIÇÃO	MARC	QUANT.	UNIDADE	VALOR	VALOR			
S	DESCRIÇÃO	Α	QUANT.	ONIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$			
1.									
TOTAL	POR EXTENSO:								

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- **3** PRAZO DE ENTREGA DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI № 14.133/2021.
- **5** QUE O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO INFORMADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

**LOCAL E DATA** 

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

# 

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ.: 22.988.000/0001-84 - www.saaeoliveira.com.br



### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO № 018/2024 PROCESSO LICITATÓRIO № 028/2024

Ao Serviço Autônomo de Água e esgoto
A Pregoeira E EQUIPE DE APOIO.
, PORTADOR DO RG, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE
RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE,, CNPJ, DECLARA
EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ
INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À
QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.
DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.
IIIII EDITIVOS DA TIABILITAÇÃO OU QUE COMIT NOMETA A IDONEIDADE DA TINOI ONEMTE.
DE DE 2024
(ACCINIATION DO DECRONICÁVEL E ODE)
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



## PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66d1fba78c0b9. POR ISABEL CRISTINA RAMOS DINIZ DOS SANTOS - (636.551.956-72) EM 30/08/2024 14:04 国格学園 ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/08/2024 14:04-03:00-03 (大学会社) PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende. 国際の関係のような POR ISABEL CRISTINA PAMO CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ.: 22.988.000/0001-84 - www.saaeoliveira.com.br



### ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA **CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PREGÃO ELETRÔNICO № 018/2024 PROCESSO LICITATÓRIO № 028/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( $)^1$ .
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

### SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



### ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

### PREGÃO ELETRÔNICO № 018/2024 PROCESSO LICITATÓRIO № 028/2024

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO № 018/2024,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO №** 018/2024 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO №** 018/2024, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- **C)** QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO № 018/2024** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- **D)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO № 018/2024** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO № 018/2024** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO №** 018/2024 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA **AUTARQUIA OLIVEIRA**, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- **F)** QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

DE	DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



### SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 - www.saaeoliveira.com.br



### ANEXO VII – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

### PREGÃO ELETRÔNICO № 018/2024 PROCESSO LICITATÓRIO № 028/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O № [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE № [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O № [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR № 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR № 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

- ( ) MICROEMPRESA RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR № 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR № 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

### **OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC № 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

**LOCAL E DATA** 

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP) CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC: \_\_\_\_\_

# PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66d1fba78c0b9. POR ISABEL CRISTINA RAMOS DINIZ DOS SANTOS - (636.551.956-72) EM 30/08/2024 14:04 国格学園 ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/08/2024 14:04-03:00-03 大学会社: PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende. 国民会社: POR ISABEL CRISTINA RAMOS DIMIZ DOCOCOLOS

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ.: 22.988.000/0001-84 - www.saaeoliveira.com.br



### ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 PROCESSO LICITATÓRIO № 028/2024

Ao Serviço Autônomo de Água e esgoto A Pregoeira E COMISSÃO DE APOIO.

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº		, POR INTERMÉD	IO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O SR,	PORTADOR DA	CARTEIRA DE II	DENTIDADE
Nº E DO CPF Nº, DECL	ARA NÃO TER RE	CEBIDO DA AUTA	RQUIA DE
/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDA	de da administra	ção direta ou ini	DIRETA, EM
ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO	TEMPORÁRIA DE P	articipação em l	icitação e
OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMIN	ISTRAÇÃO, ASSIM	COMO NÃO TER	RECEBIDO
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU	CONTRATAR COM	A ADMINISTRAÇÃO	) FEDERAL,
ESTADUAL E MUNICIPAL.			
		, DE	DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



# 

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ.: 22.988.000/0001-84 - www.saaeoliveira.com.br



### ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 PROCESSO LICITATÓRIO № 028/2024

A	(RAZA	IO SOCIAL DA EIV	IPRESA), CNPJ N	۲, L	OCALIZADA A
	DECLARA. EM CO	ONFORMIDADE C	OM A LEI № 14.	133/2021. QUE CU	MPRE TODOS
OS REQUISITOS PARA HA	ABILITAÇÃO PARA ES	TE CERTAME LIC			
ESGOTO OLIVEIRA – PRE	EGÃO ELETRÔNICO N	№/2024.			
			,	DE	DE 2024.
			•		
	R	EPRESENTANTE L	FGAI		



### SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



### ANEXO X - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS. (MODELO)

### PREGÃO ELETRÔNICO № 018/2024 PROCESSO LICITATÓRIO № 028/2024

Documentos apresentados:

L. (Especificação e quantidade de páginas do documento);
2. (Especificação e quantidade de páginas do documento).
dede (Local)(Data)
de de (Local)(Data)
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

### SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



### ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (MODELO)

### PREGÃO ELETRÔNICO № 018/2024 PROCESSO LICITATÓRIO № 028/2024

de de	(Local)(Data)
Nome Função na Empresa e Assinatura do F	Renresentante Legal



### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de 2024.

### ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE ABRANGÊNCIA INTEGRAL DOS CUSTOS

### PREGÃO ELETRÔNICO № 018/2024 PROCESSO LICITATÓRIO № 028/2024

A empresa xxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em xxxxxxx, por meio de seu representante legal, xxxxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxx, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], DECLARA, para todos os fins legais para todos os fins legais que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



### **ANEXO XIII – MATRIZ DE RISCO**

### Matriz de Riscos da Contratação

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquina funcional juntamente com software para realização de cópia, impressão e digitalização, por um período de 12 meses

	Identificação			Avaliação5			Tratamento ao Risco		
	Fases <sup>1</sup>	Evento de Risco²	Causas³	Consequências4	Probabil idade	Impacto	Nível de Risco6 (P) x(I)	Resposta ao Evento de Risco7	Responsável 8
1	Planejamento	Erro na Elaboração do Termo de Referência	Falta de Conhecimento Falta de tempo hábil para elaboração Falta de recursos humanos suficientes, Erro no preenchimento	Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Desvio do objeto do contratto Processo Interno de Apuração de Responsabilidad e	1	3	3	Revisão minuciosa das especificações técnicas	Setor Administrativo, Seção de Material, Transporte e Patrimônio, Seção de Contabilidade, Seção de Apoio Pessoal e Administrativo,
2	Falha na especificação dos requisitos técnicos dos equipamentos.	Erro na Elaboração do Estudo	Possibilidade dos equipamentos fomecidos não atenderem às necessidades específicas do SAAE em termos de qualidade, velocidade de impressão, capacidade de digitalização, entre outros.	Resulta uma inadequação operacional	1	3	3	Realizar uma análise detalhada dos requisitos técnicos necessários para cada setor/seção, envolvendo os usuários finais no processo de especificação. Verificar as características técnicas dos equipamentos propostos pelos licitantes e garantir que atendam plenamente aos requisitos estabelecidos no edital.	Setor Administrativo, Seção de Material, Transporte e Patrimônio, Seção de Contabilidade, Seção de Apoio Pessoal e Administrativo, Seção Contas e Consumo
3	Estimativa inadequada da demanda de serviços de impressão.	Erro na Elaboração do Estudo	Possível insuficiência na quantidade de equipamentos locados para atender à demanda diária de impressões, cópias e digitalizações.	Atrasos e interrupções nos processos operacionais do SAAE de Oliveira	1	3	3	Realizar uma análise detalhada das necessidades de impressão de cada setor, considerando o volume médio de trabalho e picos sazonais, além de incluir uma margem de segurança para possíveis aumentos na demanda. Manter um canal de comunicação aberto com os usuários para a justes conforme necessário durante a vigência do contrato de locação.	Setor Administrativo, Seção de Material, Transporte e Patrimônio, Seção de Contabilidade, Seção de Apoio Pessoal e Administrativo, Seção Contas e Consumo
4	Elaboração do pregão	Apresentação de documentação falsa ou vencida	Má fé ou inobservância do Proponente	Oliveira	1	1	1	Apresentação de Documentos originais com cópias autenticadas em cartório Declaração de Autenticidade	Comissão de apoio e agente de contratação
5	Elaboração do pregão	Falha na conferência da documentação apresentada	Desatenção no ato da conferência dos documentos	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Processo Interno de Apuração de Responsabilidad	1	1	1	Revisão minuciosa da documentação	Comissão de apoio e agente de contratação
6	Fiscalização do contrato	Prestação dos serviços com características diferentes da contratada	Má fé ou inobservância do contratado	Recebimento de serviços em desconformidade , o que pode gerar em prejuízo para Administração	2	3	6	Verificação minunciosa no recebimento dos bens	Fiscal do contrato
7	Execução do contrato	Manutenção corretiva e preventiva	Casos previsiveis passiveis de ocorrência	Impossibilidade de uso/gozo do objeto contratado, mesmo que momentaneamen te	4	4	8	Estabelecer junto aos requisitos a obrigação do fornecimento quanto a prestação de toda a manutenção decorrente da utilização do objeto à empresa contratada, seja ela preventiva ou corretiva. Ainda, estabelecer a substituição do bem por outro de condições iguais, em caso de impossibilidade de utilização momentanea.	Fiscal do contrato

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ.: 22.988.000/0001-84 - www.saaeoliveira.com.br



<sup>4</sup> Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco

Escala de probabilidade							
Descritor	Nível						
Muito baixa	Muito baixa Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.						
Baixa	2						
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3					
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4					
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5					

Escala de impacto				
Descritor	Descrição	Nível		
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1		
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2		
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3		
Alto	Impacto significante nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4		
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5		

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de risco				
1 – 2	Baixo			
3-6	Médio			
8 – 12	Elevado			
15 – 25	Extremo			

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Tratar o risco consiste em propor ações para previnir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

Oliveira, 07 de agosto de 2024

Vilmar Resende Silveira Setor Administrativo e Financeiro
Gabriela Santos Viana Seção de Material, Transporte e Patrimônio
Fabricia Fernanda de Almeida Mendonça Seção de Contas e Consumo
Maria Elisa Vieira Nunes Seção de Pessoal e Apoio Administrativo

Gilmar Edson Diniz Seção de Contabilidade

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Descrição do objeto previsto para contratação.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.

### SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 - www.saaeoliveira.com.br



### ANEXO XIV - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito público, , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.988.000/0001-84, com sede à Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 Bairro Aldeia São Vicente, na cidade de Oliveira/MG, representada pela Diretoria, Sr. Rômer Silva castanheira, , brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 081.906.646-03, doravante denominado de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa XX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nºXX, sediada à XX, bairro XX, na cidade de X, no estado de XX aqui representada por XX, brasileiro, XX, CASADO/SOLTEIRO, titular do CPF nº residente e domiciliado à Rua XX, XX, , bairro XX, XX/, CEP doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o presente instrumento, devidamente autorizado, que se regerá em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, e pela proposta da CONTRATADA, datada de , oriunda do PROCESSO LICITATÓRIO № 028/2024, , resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO № **018/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

- Constitui objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa para prestação de 1.1 locação de máquina funcional juntamente com software para realização de cópia, impressão e digitalização, por um período de 12 meses, se torna necessária para o manter a eficiência e agilidade dos processos administrativos dos setores envolvidos do SAAE, demonstrado nas imagens, declarações e ofícios anexados ao presente.
- Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, Estudo técnico preliminar, termo de 1.2 referência, matriz de risco identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Contrato é de 05 (cinco) anos, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1 O valor do presente Contrato é de R\$ ...... (valor por extenso).
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



### SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 - www.saaeoliveira.com.br



### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Código Reduzido: 1639

Órgão: 5 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade: 1 - ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2052 - Manter Atividades Administrativas - SAAE

Vínculo: 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Subelemento: 333904000000000000. - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

4.2 A contratação pretendida possui previsão junto ao Plano Anual de Contratação (PAC), estando representada pelo elemento de despesa serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Custeio 3.3.90.40.00.00 Serviços, nos termos da 100 de 01/03/2024, demonstrando claramente seu alinhamento com o planejamento da Administração

### 5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento e aprovação da Nota Fiscal, devendo a nota fiscal conter as seguintes informações:

Razão Social: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Oliveira

Endereço: Praça Maria José Cambraia Ribeiro – Bairro: Aldeia São Vicente.

Cidade: Oliveira - MG CEP: 35540-000

CNPJ: 22.988.000/0001-84.

- 5.2. Na impossibilidade de realizar o pagamento no modo alhures, este será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal guando o Setor contratante atestar a execução/recebimento do objeto do contrato através do Termo Definitivo de Recebimento, observado o artigo 140 da Lei Federal 14.133/21.
- 5.4. Se a Nota Fiscal ou Fatura for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas necessárias a sua regulamentação formal, não implicando qualquer ônus para a Administração.
- Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer 5.5. obrigação, não cabendo a esta pleitear reajuste de preço, atualização monetária ou quaisquer outros direitos que entender cabível.

### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na Lei 14.133/2021.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 7.1 O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 dias úteis.
- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro do contrato de preços será de 10 dias úteis.



### SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



### CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- **8.1.** O prazo de garantia é de 90 (noventa) dias, de acordo com o inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90 − Código de Defesa do Consumidor (produto durável) ou legislação aplicável.
- **8.2.** Caso o fornecedor possua uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência, prevalecerá a maior.

### 9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

**9.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

**10.1.** De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, consequentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, tem-se nomeados os seguintes servidores para gestão e fiscalização do contrato:

Fiscal: Fabrícia Fernandes de Almeida Mendonça

Gestor: Gabriela Santos Viana

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

### 11.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **11.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente termo;
- **11.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **11.1.3.** Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **11.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;
- **11.1.5.** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente termo.

### 11.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **11.2.1.** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- **11.2.2.** Efetuar a prestação dos serviços do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a descrição dos serviços prestados;
- **11.2.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- **11.2.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto/serviço com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante do item 2;
- **11.2.5.** Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



- **11.2.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.
- **11.2.7**. Cumprir com as exigências de reserva de cargo prevista em Lei, bem como em outras normas específicas para pessoas com deficiência para reabilitação da Previdência Social e para aprendiz.
- **11.2.8.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**12.1.** A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

- **13.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:
- **13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- **13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- **13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
- **13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
- **13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

- **14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:
- **14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;
- **14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



### SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333 CNPJ.: 22.988.000/0001-84 – www.saaeoliveira.com.br



- **15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Oliveira/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

	, DE	DE 2024.
Responsável legal da CONTRATADA		
 Responsável legal da CONTRATANTE		
GESTOR DO CONTRATO		

**FISCAL DO CONTRATO** 

